



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 06/2022**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, após reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para contratar junto à empresa CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. - CNPJ nº 32.820.607/0001-04., visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III e art. 26, *caput* e parágrafo único, incs. II e III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua edição atualizada.

O valor global do contrato a ser celebrado é de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e que será pago conforme dotação orçamentária específica, a saber:

- UO: 01001 - Câmara Municipal de Divina Pastora
- Ação: 01.031.0008.2001 - Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 15000000

Ao Setor de Licitações para confecção do extrato para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Divina Pastora - SE, 02 de janeiro de 2023.

**Carlos Augusto Siqueira de Jesus**  
Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora

Fls. nº 173

Rubrica